

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 991 | Quarta-feira, 22 de Março de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 15/2019

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 15/2019, Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 203/2019. **Modalidade:** Dispensa - Artigo 24, Inciso II da lei n. 8.666/93. **Contratada:** Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP. **Assinatura:** 28/02/2023. **Vigência:** 01/03/2023 à 28/02/2024. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** dotação 86, classificação funcional 04.122.0004.2.018, e natureza de despesa 3.3.90.39.00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria - recortes eletrônicos de publicações oficiais para acompanhamento de processos que tramitam na esfera judicial.

Nova Odessa, 21 de março de 2023
VANIA CEZARETTO
Secretária de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 171/2023 Nomeia servidor comissionado

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 22 de março de 2023, o senhor **DANILO BERALDO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.920.994-4/SP, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR**, criado pela Lei Complementar n.º 75, de 09 de dezembro de 2022, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 22 de março de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA VISA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Mu-

nicipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-PROCESSOS DEFERIDOS

Processo: 224/23 Protocolo: 224/23

Razão Social: Apta Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos
Processo: 008/23 Protocolo: 008/23

Razão Social: Raia Drogasil S.A

Processo: 240/21 Protocolo: 34/23

Razão Social: Drogaria São paulo S.A

Processo: 147/10 Protocolo: 39/23

Razão Social: Alessandra Alves de C.Rodrigues

Processo: 271/21 Protocolo: 16/23

Razão Social: Irmãs Bagnara Ltda

2-ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo: 274/17 Protocolo: 66/23

Razão Social: Dan Sama Eireli

3-ENCERRAMENTO DE LTA

Processo: 193/22

Razão Social: Nova Clinic Especialidades Médicas Ltda

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 03/02/23: Autuado A.V.L.; data da Autuação 01/02/23: Data da Decisão 09/03/23: 17.043.250/0001-01 Processo nº 1186/2023; Rua Rio Jundiá, nº 258 - Chácaras Recreio Represa - Nova Odessa/SP; Artigo 112 inciso I da Lei 10.083 de 23/09/98. Deferido por parte da autoridade sanitária superior e aplicação de Penalidade de Advertência. O processo Administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Nova Odessa, 22 de março de 2023
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Nº da Notificação
R: Antônio Donizeti Baldin	Jd. Dos Lagos	C	22	17343/2023
R: Divinair Pedro de Oliveira	Jd. Dos Lagos	F	24	17512/2023
R: Horacina Valério Caramori	Jd. Dos Lagos	Q	04	17651/2023
R: Dr. Atayde Gomes	Jd. Maria Helena	14	11	17721/2023
R: Dr. Atayde Gomes	Jd. Maria Helena	13	28	17745/2023
R: Luiz Augusto Gonçalves	Jd. Altos do Klavin	16	06	17769/2023
R: Júlia Dos Santos de Souza	Jd. Dos Lagos 2	01	18	17883/2023
R: Treze (13)	Jd. Dos Lagos 2	03	18	17934/2023
R: Mitio Hirano	Jd. Dos Lagos 2	03	57	17961/2023
R: Mitio Hirano	Jd. Dos Lagos 2	03	51	17964/2023
R: Mitio Hirano	Jd. Dos Lagos 2	03	50	17965/2023
R: Quatro (04)	Jd. Dos Lagos 2	06	57	18016/2023
R: Luiz Lanza	Jd. Dos Lagos 2	20	16	18049/2023
R: João Liepkaln	Jd. Dos Lagos 2	19	23	18060/2023
R: Luiz Lanza	Jd. Dos Lagos 2	19	42	18083/2023
R: Luiz Lanza	Jd. Dos Lagos 2	19	39	18085/2023
R: João Liepkaln	Jd. Dos Lagos 2	18	18	18100/2023
R: João Liepkaln	Jd. Dos Lagos 2	23	23	18107/2023
R: Hélio Vieira de Sousa	Jd. Dos Lagos 2	22	22	18123/2023
R: Onze (11)	Jd. Dos Lagos 2	22	16	18176/2023
R: Hélio Vieira de Sousa	Jd. Dos Lagos 2	18	11	18195/2023
R: Doze (12)	Jd. Dos Lagos 2	24	47	18273/2023
R: Doze (12)	Jd. Dos Lagos 2	24	01	18288/2023
R: Doze (12)	Jd. Dos Lagos 2	24	15	18295/2023
R: Dois (02)	Jd. Dos Lagos 2	04	23	18343/2023
R: Seis (06)	Jd. Dos Lagos 2	08	43	18391/2023
R: Seis (06)	Jd. Dos Lagos 2	08	40	18392/2023
R: Cinco (05)	Jd. Dos Lagos 2	13	19	18412/2023
R: Seis (06)	Jd. Dos Lagos 2	14	18	18466/2023
R: Seis (06)	Jd. Dos Lagos 2	14	17	18467/2023
R: Cinco (05)	Jd. Dos Lagos 2	14	15	18472/2023
R: Cinco (05)	Jd. Dos Lagos 2	14	04	18481/2023
R: Christiano Kilmeyers	Pq. Ind. Harmonia	03	07	18701/2023
R: Dr. Atayde Gomes	Jd. Maria Helena	13	24	18785/2023
R: Professor Carlos Liepin, 462	Jd. Bela Vista	.	66-C	18922/2023

Nova Odessa, 21 de março de 2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE MARÇO DE 2023

"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências."

CLAÚDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal/ 1988;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no **PMNO n. 2677/2023 de 07.03.2023**, e documentos anexos, especialmente o contido no teor do Memorando s/n subscrito pelo senhor Secretário Municipal de Segurança, de fls. 02 dos autos, indicando possíveis irregularidades de atos disciplinares de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 4.588 de 07 de Julho de 2022 -" Delega atribuições ao Secretário de Governo - para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos";

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos da conduta dos servidores F.C.R.S, matrícula n. 7483 e S.R.A, matrícula n. 2736, para apurar-se eventuais infrações de condutas disciplinares por eles perpetradas no exercício de suas atividades serviços;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas;

SUPLENTE: Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 22 de março de 2023

ROBSON FONTES PAULO
Secretário de Governo